

TERMO DE DISPENSA - 020/2020

A Secretária Executiva do Consórcio Público Rio Guandu, com fulcro no art. 24, inciso II, § 1º da Lei nº 8.666/93, bem como no parecer jurídico, conclui pela DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação da Empresa LOJA CURBANI COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI, no valor global de R\$ 538,00 (quinhentos e trinta e oito reais), para aquisição de ventiladores para a sede do Consórcio Público Rio Guandu.

Afonso Cláudio, em 10 de novembro de 2020.

Ana Paula Alves Bissoli
Secretária Executivo do Consórcio Público Rio Guandu

RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação com base no art. 24, inciso II, § 1º da Lei nº 8.666/93, para a contratação da Empresa LOJA CURBANI COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI, no valor global de R\$ 538,00 (quinhentos e trinta e oito reais), para aquisição de ventiladores para a sede do Consórcio Público Rio Guandu, constante neste processo para que produza seus efeitos legais, nos termos do Art. 26, da Lei 8.666/93.

Afonso Cláudio, em 10 de novembro de 2020.

João do Carmo Dias Presidente do Consórcio Público Rio Guandu